

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECEBEMOS

25 / 11 / 2025
Ambrósio

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.902, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.902, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação na fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTES	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 004 001 13 392 0109 2173	1500	Apoio as Atividades Artísticas e Culturais	357	33.50.43.00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de novembro de 2025.

MAKOTO EDISON
Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157
SEKITA:32882157991
Dados: 2025.11.25
16:23:09 -03'00'

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo



PREFEITURA DE

SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

GESTÃO 2025 - 2028
COMPROMISSO E AÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

A proposição de lei que ora submetemos à deliberação deste plenário visa alteração da ficha da despesa, tendo em vista que foi enviada a ficha 350, sendo a correta a ficha 357.

A razão da alteração foi o erro de digitação da ficha de despesa no referido projeto lei e, desse modo é necessária à correção que de simplicidade ímpar.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de novembro de 2025.

MAKOTO EDISON Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON

SEKITA:32882157 SEKITA:32882157991

Dados: 2025.11.25

991 16:23:23 -03'00'

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo

NOTPAPER